



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ.

DATA: Dias 16 e 17 de fevereiro de 2016. A correição teve início às 10:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.621

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Baturité, Doutora Lena Marcílio Xerez, Ilustríssimo Senhor Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registra-se que o sistema de Processo judicial Eletrônico PJe - JT foi instalado nesta Vara em 1º de agosto de 2013, por força do Ato nº 395/2013, de 31 de julho de 2013. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GERALDO HERMES DE OLIVEIRA LEITAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PEDRO MARCELO VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ELBY ANDERSON ALVES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GILSON GONDIM LIMA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CISALBANE SANTANA PORTELA RICHARD	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	AUGUSTO CESAR DIAS SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	EDSON FILIPE DA COSTA MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GRACA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Estagiários	LARA LARISSA B. MOTA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	LIANA F. MAGALHÃES	NÍVEL MÉDIO
stagiários	MARIANA DA S. MOTA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	MIRNA GABRIELA G. ALMEIDA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 10/02/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	5	1	0	0	6	0	20%
Ano Atual	1	0	0	0	4	0	0%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	563	515	195	118	58	15	91%
Ano Atual	61	72	31	106	73	6	118%
Total							
Ano Anterior	568	516	195	118	64	15	91%

Ano Atual	62	72	31	106	77	6	116%
-----------	----	----	----	-----	----	---	------

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	25	50	70	0	0	200%
Ano Atual	3	0	68	0	0	0%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	141	34	21	0	0	24%
Ano Atual	4	5	20	0	0	125%
Total						
Ano Anterior	166	84	91	0	0	51%
Ano Atual	7	5	88	0	0	71%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	178	400	1.421	337	19	225%
Ano Atual	60	58	1.380	324	16	97%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	395	0	422	73	0	0%
Ano Atual	11	0	421	81	0	0%
Total						
Ano Anterior	573	400	1.843	410	19	70%
Ano Atual	165	59	1.844	363	15	36%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 11/02/2015 ATÉ 10/02/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	56	979	1.035
Realizadas	56	650	706
Inicial	0	354	354
Instrução	0	54	54
Julgamento	0	1	1
Una	0	218	218
Conciliação na fase de conhecimento	14	11	25
Conciliação na fase de execução	42	12	54
Quantidade de dias de audiências por semana	-	02	02
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	17	17

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 11/02/2015 ATÉ 10/02/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	19	-	956	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	1	-	60	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	7	-	4	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	186	-	21	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	161	-	7	-

Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	282	-	135	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	108	-	6	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	22	-	166	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	16	-	18	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	7	-	27	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	80	-	1.600	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	32	-	4.118	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	77	-	2.616	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	16	-	1.095	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	50	-	1.304	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	325	-	1.536	-

Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	43	-	1.800	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	48	-	556	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	22	-	19	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	25	-	20	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	3	-	2.226	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição	Correição	Correição	Correição
	Atual	Anterior	Atual	Anterior

Aguardando ciência (Tarefas PJE)	1	-	24	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	52	-	66	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	42	-	45	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	233	-	33	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	81	-	76	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	23	-	112	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	5	-	150	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	481	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	44	-	193	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	23	-	487	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	557	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	20	-	63	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	79	-	19	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	8	-	77	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	161	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de	0	-	6	-

conhecimento (E-Gestão)				
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	159	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	351	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	150	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	372	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	36	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	171	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	155	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	379	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	7	-	0	-

/ Tarefas do PJE)				
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	15	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	27	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	43	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	9	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	21	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	35	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	29	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	49	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.044	-	78	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos

valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 10/02/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	00	00
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se em ambos os casos, os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, não foi encontrado nenhum processo concluso para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Baturité, Doutora Lena Marcílio Xerez, que vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 189, inciso II, do CPC e na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 11/02/2015 ATÉ 10/02/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	40.777,43	40.153,58	18.805,26
Processos Eletrônicos	15.692,95	905.381,19	3.709,08
Total	56.470,38	945.534,77	22.514,34

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	2.020,92	982,71	0	29.122,68	0	0
Processos Eletrônicos	13.742,49	70.338,17	0	100.270,22	7.628,35	0
Total	15.763,41	71.320,88	0	129.392,9	7.628,35	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	09%	06%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	50%	37%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM

Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	116%	91%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	36%	70%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) Acerca da meta 5 de 2016, a porcentagem apurada refere-se somente aos processos de execução encerrados em relação aos iniciados no mês de janeiro e nos primeiros dias do mês de fevereiro de 2016.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos de perícias:

Não foram identificados processos aguardando diligências relacionadas à realização de perícia. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que efetivamente não há processo aguardando perícia e que a praxe adotada neste Juízo de proceder à nomeação do perito no ato de deferimento da prova pericial, além de outras providências adotadas neste Juízo, associadas ao fato de que esta Vara dispõe, em seu cadastro, de profissional habilitado para a realização da perícias, logo que surge referida demanda nos feitos deste Juízo, contribui para a agilização dos andamentos processuais dos feitos sob perícia, o que garante aos jurisdicionados a celeridade processual prevista na Constituição Federal.

9.2 Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 10188-18/2013, 10107-69/2013, 10249-73/2013, 77-38/2014, 69-61/2014, 103-36/2014, 794-50/2014, 247-73/2015, 203-54/2015, 202-69/2015 e 256-35/2015, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

9.3 Processos no arquivo provisório:

No arquivo provisório foram identificados 363 (trezentos e sessenta e três) processos, a exemplo dos de n.ºs.: 10079-04/2013, 10140-59/2013, 10025-38/2013, 30/2000, 33/2001, 404/2010, 624/2010, 227/2005, 399/2006, 243/2001 e 216/2008, no exame dos quais se verifica o correto acompanhamento processual por parte da Secretaria, que remete os feitos ao arquivo provisório somente após esgotarem-se as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo, ou em razão da não apresentação de elementos necessários ao prosseguimento da execução pela parte interessada. Destaque-se que os processos deste Juízo foram remetidos ao arquivo provisório a partir de março de 2015, muitos dos quais foram procedidas às retomadas das execuções, a exemplo dos processos de n.º.: 808/2005, 841/2005, 867/2001, 152/2001 e 150/2001. Verifica-se, ainda, que em outros processos, a exemplo dos de n.ºs.: 626/2011, 394/2000, 376/2002, 286/2001, 1368/2004 e 33/2001 foram suspensas as execuções por 06 meses, com esteio no art. 40, da Lei n.º 6830/80 e foram remetidos os feitos novamente ao provisório para o cômputo do prazo prescricional, conforme dispõem os §§ 2º e 4º, do art. 40, da Lei n.º 6830/80 c/c o art. 889, da CLT).

9.4. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram escolhidos aleatoriamente os de n.ºs.: 973/2005, 1015/2009, 1026/2009, 1674/2009, 166/2012, 227/2013, 380/2005, 1208/2009, 841/2-5, 808/2005, 27/2013, 137/2011, 226-34/2014, 75-68/2014, 754-68/2014, 10228-97/2013, 10240-14/2013 e 408-83/2015 que tramitam regularmente, com últimas movimentações processuais efetivadas entre dezembro de 2015 e fevereiro deste ano. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na

pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações CGJT nº 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, inclusive incluindo-os em pauta para tentativas conciliatórias e solução do litígio. Contudo, é oportuno destacar alguns lapsos detectados, conforme indicado nos processos a seguir relacionados: nos de nº.: 238/2012 e 418/2002, as audiências designadas foram prejudicadas por lapso da Secretaria, que não procedeu às notificações necessárias para suas realizações. Foram os feitos entregues ao Sr. Diretor de Secretaria, que, por sua vez, procedeu aos devidos encaminhamentos em prol da regularização dos mesmos; nos de nºs.: 10006-32/2013, 401-28/2014, 195-14/2014 e 419-49/2014, decorreu lapso temporal muito extenso entre a elaboração dos mandados e respectivos cumprimentos pelo Oficial de Justiça. Quanto a esse item, informou o Sr. Diretor de Secretaria que se tratam de mandados onde estão em curso execuções relativas a custas processuais e contribuição previdenciária, e que por só haver um Oficial de Justiça para atender toda a jurisdição, estão sendo priorizados os cumprimentos dos mandados relativos às audiências e execução de crédito trabalhista, mas que adotará todos os meios necessários em prol da regularização dos prazos; no processo de nº.: 745/2015 foi expedida Carta precatória, em 29/09/2014, a qual foi redistribuído dentro da jurisdição do Regional deprecado, tendo, por último, sido reiterada solicitação de informação, em 15/02/2016, acerca do andamento da Carta Precatória expedida. O Exmo. Corregedor Regional, considerando a demora no cumprimento da referida Carta Precatória, recomenda que este Juízo assevere a cobrança das Cartas Precatórias expedidas por este Juízo e, se julgar pertinente, faça a cobrança junto às Corregedorias dos Tribunais respectivos. Nas ações contra municípios de Aracoiaba, Aratuba, Capistrano, Pacoti e Redenção, foram homologados acordos onde cada edilidade retém e deposita, mensalmente, em conta judicial, o montante correspondente ao percentual de 2%, 4%, 2,25%, 2,5% e 2,25%, respectivamente, do Fundo de Participação dos Municípios, excluindo-se, para a obtenção dos mencionados índices, o valor destinado ao FUNDEB e à Saúde, cabendo à Vara o repasse dos créditos em favor de cada reclamante ou depósito na conta vinculada, o que representa a maioria dos RPV's, pois referem-se a depósito fundiário. Ainda há pendentes de pagamento 690 (seiscentos e noventa) RPV's, sendo que a maioria deles são relativos ao Municípios de Capistrano, com 369 (trezentos e sessenta e nove) RPV,s e Redenção, com 297 (duzentos e noventa e sete) RPV's. Registre-se que antes de qualquer liberação ou depósito em conta vinculada, é feito o levantamento para verificação de possível litispendência ou coisa julgada, objetivando evitar-se o pagamento em duplicidade, em consonância com a Portaria deste Juízo de nº 01/2013, de 17 de janeiro de 2013.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer reclamação das partes e dos advogados, havendo, entretanto, manifestação de advogados no término da correição, conforme registro ao final da presente ata.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU

PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Sejam mantidos os esforços visando atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, considerando o contido no inciso II do art. 189 do CPC, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria

Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Doutor Felipe Augusto Barbosa Pinheiro, Presidente da Subseção da OAB no Maciço de Baturité, advogado inscrito na OAB-Ceará, sob o número 21.512, em nome dos advogados da região, veio demonstrar sua satisfação com os serviços prestados pela Vara do Trabalho de Baturité, "pois os serviços estão fluindo a contento, os servidores são solícitos e tratam as partes com urbanidade". O Doutor Fernando Goiana, advogado do município, inscrito na OAB/CE sob o número 17.842, concordou com as palavras do seu colega, destacando que "a Justiça do Trabalho de Baturité tem uma estrutura muito boa, com servidores capazes e que a prestação jurisdicional está fluindo muito bem". As estagiárias de nível médio, Lara Larisse B. Mota, Liana F. Magalhães, Mariana da S. Mota e Mirna Gabriela G. Almeida, foram unânimes ao se manifestar no sentido de que estão estagiando em uma Vara onde se adquire bons ensinamentos, como trabalhar em equipe, cumprir horários, ter disciplina etc, "pois os servidores, acima de tudo, dão bons exemplos". O servidor Edson Filipe da Costa Moreira afirmou que está na Vara há aproximadamente cinco anos e atualmente o ritmo de processos novos de entes privados, ajuizados na Vara, está aumentando o que, aliado ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, traz sempre fatos novos, obrigando os servidores a lidarem com novidades no seu dia-a-dia. A servidora Graça de Fátima Ferreira Machado afirmou que o sistema PJE é um grande desafio para os servidores e, como Secretária de Audiência, busca adequar no sistema, da melhor maneira possível, os prazos de audiências aos respectivos ritos. A servidora faz restrições ao sistema e-gestão, que não espelha a realidade da Vara, mas ratifica a união dos servidores da Vara no sentido de superar as dificuldades e atualmente a Vara está passando por um período bastante positivo. Os servidores Cisalbane Santana Portela Richard e Elby Anderson Alves da Silva, assessores, manifestaram-se no sentido de que "aguardam evolução e melhoramento dos sistemas de informática, que estão dificultando os serviços, mas que a equipe é muito boa, a Excelentíssima senhora juíza Titular da Vara, Doutora Lena Marcílio Xerez, ajuda bastante, o que explica o bom resultado alcançado pela Vara". O Servidor Pedro Marcelo Vasconcelos, Assistente de Diretor de Secretaria, sublinhou seu esforço para atualização dos prazos. O Senhor Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, Diretor de Secretaria, agradeceu os elogios feito pelos advogados presentes, afirmando estar muito feliz com os bons resultados alcançados, transmitindo-os a todos os servidores da Vara, "pois a vitória pertence a todos".

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Lena Marcílio Xerez, mostrou-se feliz com as palavras do Senhor Corregedor Regional e com o resultado da Correição, que ela considera uma ótima oportunidade para discutir os problemas da Vara. A magistrada se comprometeu a "arregaçar as mangas", juntamente com sua equipe, composta por servidores interessados, e encontrar a melhor solução para prestar a jurisdição com maior celeridade.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a única Vara da Justiça do Trabalho de Baturité-Ceará pela extrema

cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Lena Marcílio Xerez, que tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria